



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0208/SOP/2022
Processo Administrativo n.º 67272.005919/2022-84

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de vigilância eletrônica Base Aérea de Florianópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código SIASG	UN	QUANT.	VALOR (R\$) UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Cabo de rede do tipo cat5e de 4 pares, interno com capa, blindado, com condutores constituídos em 100% cobre, fornecido em caixa de 305metros, homologado anatel, na cor azul, similar ou com características superiores.	359291	RO	01	R\$ 625,60	R\$ 625,60
2	Fonte cftv 12 v / 1a , full range 100 a 240 vca, saída de tensão estabilizada, proteção contra curto, sobrecarga, proteção por shutdown térmico, compatível com as normas anatel/cispr/iec, economia de energia, fonte green, com garantia mínima de 12 meses, similar ou com características superiores.	477960	UN	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
3	Fonte cftv 12v / 10a multisaídas com as seguintes características: fonte ca-cc para alimentação de câmeras; potência total de 60w; entrada de 100~240vca (± 10%); saída única 12vcc - 10a máximo a 14vcc - 4,3 máximo (barra de conectores); saídas 12vcc 500ma com proteção individual e led indicador (conectores borne); filtro especial contra interferência na imagem, dimensões aproximadas (mm) larg x alt x prof:123,7 x 38,2 x 156; contra subtensão e sobretensão; proteção auto regenerativa contra curto-circuito em cada uma saídas; contra	600812	UN	02	R\$ 69,55	R\$ 139,10

	sobrecarga (10a para saída única e 500ma para saídas individuais_potência total = 60w); contratransientes na rede elétrica; proteção térmica; contra ruídos na rede elétrica (rfi/emi); contra ruídos na carga (rfi/emi); isolação entrada / saída, com garantia mínima de 12 meses, similar ou com características superiores.					
4	Fita compatível com a impressora brother, modelo p-touch h110, fita com largura de 12mm, cor da letra preto, fundo branco, rolo de 8 metros.	418301	UN	03	R\$ 36,40	R\$ 109,20
5	Caixa plástica, preferencialmente na cor branca, com tampa hermética em flip top, vedada com borracha, possuir trava na tampa, confeccionada em material anti chama, possuir grau de proteção ip55, proteção contra raios uv, de tamanho aproximado 17 x13,5 x 6,5 cm (c x l x h), para utilização em cftv, similar ou com características superiores.	455260	UN	05	R\$ 21,50	R\$ 107,50
6	Kit de chave de precisão philips/fenda, confeccionada em liga de aço cromo vanádio, possuir camada de isolação 1000v, conforme norma iec/en 60900, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, contendo 6 ou mais peças individuais sem repetição de tamanho, chaves individuais sem ponta bits separadas, similar ou com características superiores.	332003	UN	02	R\$ 85,00	R\$ 170,00
7	Canaleta recorte aberto, confeccionada em pvc rígido que não propaga chamas, altura de 50mm, base de 30mm e comprimento de 2 m, preferencialmente na cor cinza, similar ou com características superiores.	280038	UN	04	R\$ 49,77	R\$ 199,08
8	Fonte de alimentação externa 24v 5amp - para speed dome - uso interno/externo entrada 127/220vac, saída em vazio 27vac 5%, saída com carga 24vac 5%, potência 84w, frequência de entrada 60hz, umidade relativa de operação 0 a 85% não condensado, cabo de saída 2 x 0,5 mm x 1,0m, conector born, com garantia mínima de 12 meses, produto igual ou com características superiores.	461232	UN	01	R\$ 142,50	R\$ 142,50
9	Fechadura de eletroímã, possuir	483925	UN	01	R\$ 224,90	R\$ 224,90

	tração de no mínimo 150kg, voltagem 12 vdc, possuir suporte com regulagem de desnível e rasgo para melhor ajuste na instalação, possuir suporte para portas de ferro e madeira, similar ou com características superiores.					
10	Manilha Reta com hastes de bitola de 8mm , com pino rosqueável com olhal destorcedor Carga de ruptura: 1500Kg Material: Inox 316 Medidas aproximadas: Comprimento 89 x 32 Largura Bitola de 8mm Largura da abertura: 16mm Espaço máximo entre o pino e o parafuso: 16mm	355675	UN	10	R\$ 35,13	R\$ 351,30
11	Cone flexível laranja c/ faixa refletiva 75 cm	441520	UN	35	R\$ 109,90	R\$ 3.846,50
TOTAL						R\$ 5.624,08

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de material comum para a Base Aérea de Florianópolis.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente aquisição adotará como regime de execução de empreitada por preço unitário.

1.5. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste processo visa a aquisição de materiais para o sistema vigilância eletrônica, que atenderam às necessidades da Base Aérea de Florianópolis (BAFL) nas diversas rotinas de segurança.

2.2. A Base Aérea de Florianópolis é uma Organização Militar subordinada ao Comando da Aeronáutica, que tem como finalidade prover o apoio necessário às Unidades Aéreas e às Unidades de Aeronáutica que nela operem, permanente ou temporariamente, ou que nela estejam sediadas. A representação institucional do COMAER e a preservação do patrimônio são tarefas destinadas à BAFL na sua área de competência.

2.3. A Seção de Operações da BAFL é responsável pela execução e manutenção de todo sistema de segurança. Tal atividade gera economia substancial, pois não gera a contratação empresa com mão de obra especializada. Dentre elas, destacam-se serviços de prevenção, manutenção e instalação dentre outros serviços que visam a conservação e a manutenção de todos sistema de segurança das instalações da BAFL e das Organizações Militares apoiadas.

2.4. Esses serviços são realizados em sua maioria pelos graduados e praças da Seção, de acordo com a capacidade de cada um, e gerenciados pelos oficiais da Seção. Quando surge alguma demanda que nosso quadro técnico não possui condições de executar, sejam elas técnicas ou de volume, um processo de aquisição é elaborado, para se for o caso, contratar a execução indireta do mesmo.

2.5. A aquisição dos materiais de sistema eletrônica visa suprir a manutenção periódica do CFTV (Circuito Fechado de TV) da BAFL e expandir o sistema.

2.6. Atualmente a BAFL possui um sistema de CFTV, com várias câmeras operando.

2.7. Devido a reestruturação da BAFL e diminuição considerável de efetivo, além de atualização do sistema são imprescindíveis a expansão para garantir a segurança orgânica das instalações, principalmente nos pontos vitais da BAFL.

2.8. A quantidade requisitada foi baseada na deficiência dos bens da Célula de Eletrônica e Comunicação da Esquadilha de Segurança e Defesa da Base Aérea de Florianópolis para poder atender a demanda necessária para garantir melhor vigilância e segurança das instalações prediais, contado com a diminuição de efetivo desta organização.

2.9. As estimativas das demandas para aquisições dos materiais citados para a BAFL, levantados para a presente licitação, foram elaboradas através de um estudo realizado pelo setor requisitante, levou em conta os seguintes dados:

2.9.1. Estudo e Planejamento para aquisição de novas unidades para o sistema, levando em conta a deficiência da organização;

2.9.2. Estoque de materiais no almoxarifado da BAFL;

2.9.3. Eventos adversos e esporádicos (Ex: Fortes ventos)

2.10. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será adquirido com fundamento no art. 75 Inc. II da referida Lei.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;

4.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do material objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

5.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, nos termos do Termo de Referência;

5.3. Efetuar os pagamentos à Contratada referente ao valor resultante da prestação dos serviços, na forma estabelecida nos termos do Termo de Referência;

5.4. Notificar a Empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no(s) objeto(s) recebido(s), para que sejam corrigidos; Indicar à Contratada o local e horário em que deverá ser realizada a entrega do(s) objeto(s);

5.5. Permitir à Contratada acesso ao local do fornecimento do(s) objeto(s), observando as normas de segurança Interna da Unidade; Receber provisória e definitivamente o(s) objeto(s), sendo considerado o recebimento efetivo a data de ateste da Nota Fiscal, assinada por representante designado pela Contratante.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente recebido, correspondente aos serviços entregues;

6.2. Antes de cada pagamento efetivado pela contratante, exigir-se-á comprovação do cumprimento integral das obrigações decorrentes da relação de emprego mantida entre os empregados em exercício no órgão contratante e a contratada;

6.3. A cada pagamento efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF; No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses deverão ser substituídos pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias;

6.4. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei nº 8.212/91 e IN/SRF nº 480, de 15/12/2004.

7. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

7.1. O serviço deverá ocorrer em até 30 dias, a contar do recebimento, via e- mail, o detalhamento da Nota de Empenho emitida pela Contratante. O objeto adquirido deverá ser entregue no seguinte endereço:

7.2 O local para entrega do material será no almoxarifado geral, localizado no interior da Base Aérea de Florianópolis, situados à Av. Santos Dumont s/nº - Tapera – Florianópolis – SC.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A presente contratação seguiu os seguintes passos:

a) Levantamento para o melhor e mais eficiente modalidade de licitação.

b) levantamento das necessidades, através de pesquisas em empresas, das peças a serem trocadas e inseridas.

c) identificação da modalidade de licitação a ser executado, inciso II, Art 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

9. A CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Trata-se de material comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação, com base no inciso II, Art 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

9.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A empresa CONTRATADA deverá ter qualificação técnica comprovada no objeto do contrato, mediante a apresentação do seguinte documento: Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência ou aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

10.2. A contratada deverá se comprometer a observar as Diretrizes e Princípios Gerais estabelecidas pela BAFL, observando especialmente os destacados nos Critérios de Sustentabilidade”.

10.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, contudo serão avaliados aspectos e padrões de exequibilidade das propostas.

10.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias como requisito para celebração do contrato.

10.5. A contratada deverá obedecer às Normas Técnicas da ABNT e as orientações do (s) fabricante (s) do (s) equipamento (s), bem como demais legislações pertinentes e aplicáveis.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Os termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a.1) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

b) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

b.1) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b.2) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

b.3) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b.4) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

b.5) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

c) observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

d) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

e) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

- f.1) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- f.2) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- f.3) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.”

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, a plicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. Multas:

12.2.2.1 Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.624,08

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Natureza de despesa	Programa de trabalho	Fonte de recursos	Plano Interno	UG
339030	168901	0100000000	A0000340100	120073

14.2. A presente despesa poderá ser utilizada em outra dotação orçamentária em caso de recurso específico relativo ao serviço.

15. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A execução da entrega do material será iniciada com a ativação e fornecimento de nota de empenho.

16. EQUIPE DE APOIO

16.1. A Equipe de Apoio a este certame será composta pelos membros efetivos do Setor Requisitantes, como segue:

a) CB soares

Florianópolis, 14 de setembro de 2022.

Realizado por:

VINICIUS DUARTE DA SILVA FONSECA Cap Inf
Comandante do GSD

Revisado por:

WESLEY LUIZ COUTO DO NASCIMENTO Maj Int
Agente de Controle Interno

Aprovo o Termo de Referência, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

DENIS VINICIUS SILVA PASSOS Maj Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	16/09/2022 11:49:55
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	b5e78b8b40ac9d405b19aa0fbf7b1086
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento HORACIO LUZ no dia 16/09/2022 às 08:52:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO HENRIQUE COSTA PINTO MARINHO no dia 16/09/2022 às 09:04:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap VINÍCIUS DUARTE DA SILVA FONSECA no dia 16/09/2022 às 11:48:12 no horário oficial de Brasília.